



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO

EM: 05/01/06

Departamento Legislativo

FÁBULA REGIA
FUNCIONÁRIO

Projeto de Decreto Legislativo nº 0022/05 Data 15 | 06 | 05

AUTOR _____

vereador: Luciano Gião

ASSUNTO _____

*"Autoriza o Título de Cidadã de Fortaleza
à Sr. Rosilene Barbosa nome"*

DECRETO LEGISLATIVO N.º 207 de 03 | 12 | 2005

DOM N.º 13.220 de 09 | 12 | 2005

ARQUIVO: 03.01.06

**EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E
URBANIZAÇÃO**

PORTARIA Nº 646/2005 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1297/2005, de 20.09.2005, e de conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto nº 7.810, de 05.08.1988. **RESOLVE:** I - Conceder a empregada pública MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO JUAÇABA, titular da matrícula nº 14.836, ocupante do cargo Nutricionista, Licença Especial durante o período de 02.01.2006 a 01.03.2006; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB**, em 18 de novembro de 2005. **Antônio Ronivaldo da Silva Maia - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 647/2005 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1042/2005, de 01.08.2005, e de conformidade com o art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho. **RESOLVE:** I - Conceder ao(a) empregado(a) público(a) ARINELDE PEREIRA BARROS, titular da matrícula nº 22.451, ocupante do cargo Gan. lotado(a) no ZGL-17, a Gratificação de Insalubridade, avaliada em grau máximo, correspondente a 40% do valor do salário mínimo, a partir de 01.08.2005 e pelo tempo em que o(a) funcionário(a) permanecer no serviço; e II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB**, em 18 de novembro de 2005. **Antônio Ronivaldo da Silva Maia - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 594/2005 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999. **CONSIDERANDO** que o Projeto Banco de Alimentos tem como objetivo promover a educação alimentar e nutricional, visando a melhoria dos hábitos alimentares e o combate ao desperdício. **CONSIDERANDO** que se propõe ainda garantir o acesso a alimentos em sistemas de produção, transporte e comercialização, por meio do direcionamento das sobras limpas e estimular a doação de alimentos por parte dos permissionários dos Mercados Públicos Municipais, das redes de supermercados e feiras livres. **CONSIDERANDO** que os beneficiários do Projeto serão de creches municipais, entidades, cadastradas na Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social - SEDAS e as associações de catadores e catadoras, que fazem parte do Fórum de Lixo e Cidadania. **CONSIDERANDO** a articulação entre a Coordenadoria de Políticas Públicas de Assistência Social e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, acerca do Projeto. **CONSIDERANDO** Ofício nº 709/2005 enviado ao Conselho Municipal de Assistência Social, em 02 de dezembro de 2005. **CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 535/05 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar a efetivação do Convênio do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para a implantação do Projeto Banco de Alimentos no Município de Fortaleza. Art. 2º - Esta

Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pelo Gestor do FMAS. Fortaleza, 02 de dezembro de 2005. **Hildênia Damasceno Siqueira - PRESIDENTE DO CMAS - FORTALEZA. HOMOLOGAÇÃO: Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA: 02.12.2005.**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 207,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005**

Concede o Título de Cidadã de Fortaleza à Procuradora de Justiça Marylene Barbosa Nobre.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. **PROMULGA:** Art. 1º - Fica concedido à Procuradora de Justiça MARYLENE BARBOSA NOBRE o Título de Cidadã de Fortaleza. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 08 de dezembro de 2005. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 208,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Jorge Tufic Alaúzo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. **PROMULGA:** Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor JORGE TUFIC ALAUZO, Jornalista, Escritor e Poeta. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 08 de dezembro de 2005. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 209,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Doutor João Batista Paiva Santana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. **PROMULGA:** Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Doutor JOÃO BATISTA PAIVA SANTANA. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 08 de dezembro de 2005. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO N. 207, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

Concede o Título de Cidadã de Fortaleza à procuradora de Justiça Marylene Barbosa Nobre.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido à procuradora de Justiça Marylene Barbosa Nobre o Título de Cidadã de Fortaleza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0022/2005

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA 23 NOV 2005
[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 29 NOV 2005
[Signature]
PRESIDENTE

*Concede o Título de Cidadão de
Fortaleza à Procuradora de Justiça
Marylene Barbosa Nobre.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Procuradora de Justiça Marylene Barbosa Nobre o Título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
EM 30 NOV 2005
[Signature]
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
EM 30 NOV 2005
[Signature]
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de Junho de 2005.

[Signature]
LUCIRAM GIRÃO
Vereador

*Salmite
líder do PT*
[Signature]

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESCRIÇÃO DO VOTO: Carles
Sidon COMO RELATOR
Em 25/08/05
[Signature]

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
FL 001
VISTO



DADOS PESSOAIS

Nome: Marylene Barbosa Nobre

Endereço Profissional: Procuradoria Geral de Justiça
Rua Assunção, 1.100, José Bonifácio, Fortaleza – CE
CEP: 60050-011.

Telefones: (85) 3452.3759

Fax: (85) 3452.3703

E-mail: marylene@mp.ce.gov.br

Estado Civil: Casada (1 filho)

Natural: Palmácia - CE

Filiação: José Ibiapina Barbosa e Maria Elza Rebouças
Barbosa

Endereço Residencial: Rua Professor Dias da Rocha,
648, ap.1201, Aldeota, Fortaleza – CE.

Telefone: (85) 32615133.

Celular: (85) 99810040.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação: Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Ceará (UFC).

CARREIRA PROFISSIONAL

Cargo atual:

Procuradora de Justiça do Estado do Ceará
Chefe de gabinete da Procuradoria Geral de Justiça.





Ingresso no Ministério Público: fevereiro de 1973.

Comarcas:

Tianguá (mediante ato datado de 26/02/1973);

Redenção (mediante ato datado de 30/09/1976);

Caucaia (mediante ato datado de 13/02/1980);

Pentecoste (respondeu pela comarca)

Fortaleza (mediante ato datado de 13/09/1982).

Promoção para Procuradora de Justiça: pelo critério de merecimento (dezembro de 1993).

Principais funções exercidas na PGJ:

Chefe de Gabinete no período de dezembro/1997 a maio/2000 (mediante ato datado de 29/12/1997).

Chefe de Gabinete no período de outubro de 2004 até os dias atuais (mediante ato datado de 20/10/2004).

Vice Procurador Geral de Justiça do Estado do Ceará, no período de 05/04/2005 a 31/05/2005, retornando em seguida para as funções de Chefe de Gabinete.

Membro do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará por sete períodos (1995, 1997, 1999, 2000, 2002, 2003, 2005);

Como Promotora de Justiça atuou:

Junto as Comarcas de Pentecoste (Vara Única e 1ª, 2ª e 3ª Varas de Delitos do Trânsito);

Na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Varas Criminais;

Na 1ª, 2ª, 5ª, 6ª, 7ª, 9ª, 11ª, 13ª, 17ª, 21ª e 25ª Varas Cíveis;

Na Vara Única de Tóxicos e Entorpecentes;

No Conselho Penitenciário do Estado do Ceará (durante 1 ano);

Na 4ª, 18ª, 20ª Varas de Família e Sucessões;

Na Vara de Registros Públicos;

Na 2ª Vara de Acidentes de Trânsito de Fortaleza (mediante ato datado de 23/02/1984);

Na 1ª Vara Cível de Fortaleza (mediante ato datado de 25/03/1991);

Na Assessoria do Procurador-Geral de Justiça;



Dra. Marylene Barbosa Nobre
Procuradora de Justiça

Na Secretaria do Conselho Superior do MP;

Na 82ª Zona Eleitoral;

Na 1ª Vara da Fazenda Pública;

Como Procuradora de Justiça oficiou:

Nas 1ª e 2ª Câmaras Criminais,

Nas Câmaras Criminais Isoladas e Reunidas,

Nas Câmaras Cíveis Isoladas e Reunidas,

No Tribunal de Contas, Secretaria Executiva da 1ª Procuradoria de Justiça.



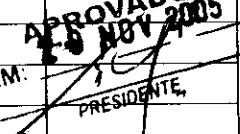
Atualizado em 06/07/05



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Votação: DECRETO LEGISLATIVO Nº 4022/05 - 1ª DISCUSSÃO, em 29/11/2005

VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ADELMO MARTINS	X			
ALRI NOGUEIRA				
AUGUSTINHO MOREIRA	X			
CARLOS MESQUITA				
CARLOS SANTANA	X			
CARLOS SIDOU	X			
CASIMIRO NETO	X			
CHICO RODRIGUES	X			
DÉBORA SOFT	X			
ELIEZER MOREIRA	X			
ELPÍDIO NOGUEIRA	X			
ELSON DAMASCENO	X			
FCO MANGUEIRA	X			
FERREIRA ARAGÃO	X			
FÁTIMA LEITE	X			
GELSON FERRAZ	X			
GLAUBER LACERDA	X			
GUILHERME SAMPAIO	X			
HELDER COUTO	X			
IDALMIR FEITOSA	X			
IRAGUASSÚ TEIXERA	X			
JORGE VIEIRA	X			
JOSÉ CARLOS	X			
JOSÉ DO CARMO				
JOSÉ MARIA PONTES	X			
JOÃO BATISTA	X			
JOÃO DA CRUZ	X			
LUCIRAM GIRÃO	X			
LULA MORAES	X			
MACHADINHO NETO	X			
MARCUS TEIXEIRA	X			
MÁRIO HÉLIO	X			
NELBA FORTALEZA	X			
REGINA ASSÊNCIO	X			
SALMITO FILHO	X			
SÉRGIO NOVAIS	X			
TEREZINHA DE JESUS	X			
TIN GOMES	X			
TOMAZ HOLANDA	X			

APROVADO
29 NOV 2005
EM: 
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Votação: Proj. de Decreto Legislativo nº 22/05, em 30/11/05.

VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ADELMO MARTINS	X			
ALRI NOGUEIRA				
AUGUSTINHO MOREIRA	X			
CARLOS MESQUITA	X			
CARLOS SANTANA	X			
CARLOS SIDOU	X			
CASIMIRO NETO	X			
CHICO RODRIGUES	X			
DÉBORA SOFT	X			
ELIEZER MOREIRA	X			
ELPÍDIO NOGUEIRA	X			
ELSON DAMASCENO	X			
FCO MANGUEIRA	X			
FERREIRA ARAGÃO				
FÁTIMA LEITE	X			
GELSON FERRAZ	X			
GLAUBER LACERDA				
GUILHERME SAMPAIO	X			
HELDER COUTO				
IDALMIR FEITOSA	X			
IRAGUASSÚ TEIXERA	X			
JORGE VIEIRA				
JOSÉ CARLOS	X			
JOSÉ DO CARMO	X			
JOSÉ MARIA PONTES	X			
JOÃO BATISTA	X			
JOÃO DA CRUZ	X			
LUCIRAM GIRÃO	X			
LULA MORAES				
MACHADINHO NETO				
MARCUS TEIXEIRA	X			
MÁRIO HÉLIO	X			
NELBA FORTALEZA				
REGINA ASSÊNCIO				
SALMITO FILHO	X			
SÉRGIO NOVAIS	X			
TEREZINHA DE JESUS	X			
TIN GOMES	X			
TOMAZ HOLANDA	X			
WALTER CAVALCANTE	X			
WILLAME CORREIA				
TOTAL	34			

APROVADO

EM: 30/NOV/2005
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 0429/2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0022/05.

AUTOR DO PROJETO: VER. LUCIRAM GIRÃO

A ORDEM DO DIA

29/11/2005

PRESIDENTE

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA
À PROCURADORA DE JUSTIÇA MARVIENE
BARBOSA NOBRE

I – RELATÓRIO.

Vêm à deliberação desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, o incluso projeto de Decreto Legislativo nº 0022/05, de autoria do Vereador Luciram Girão, objeto da ementa em epígrafe.

II – ANÁLISE.

Compete a esta Comissão nos termos do Artigo 61 do Regimento Interno desta Casa: “preliminarmente examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento Interno”.

A matéria está inserta na competência legislativa municipal consoante o Art. 7º, I e II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

III- VOTO

Diante do exposto, é o nosso parecer pela *admissibilidade* da matéria sob exame, sugerindo seu regular seguimento e aprovação.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

CÂMARA MUN. DE FORTALEZA
RELATOR
Carlos Sidou
VEREADOR

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO DECRETO LEGISLATIVO N. 0022/2005.

A ORDEM DO DIA

~~06/DEZ/2005~~
PRESIDENTE

APROVADO

EM: ~~06/DEZ/2005~~
PRESIDENTE


Concede o Título de Cidadã de Fortaleza à procuradora de Justiça Marylene Barbosa Nobre.

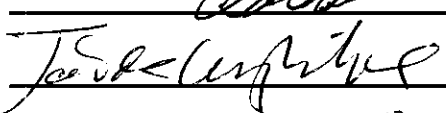
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

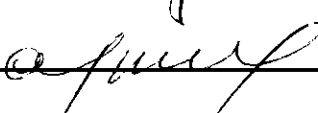
Art. 1º Fica concedido à procuradora de Justiça Marylene Barbosa Nobre o Título de Cidadã de Fortaleza.

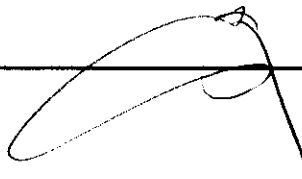
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE ~~DEZEMBRO~~ DE 2005.









Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0341 /2005 – COGEL
Fortaleza, 08 de dezembro de 2005.

Prezada Senhora,

Por oportuno comparecemos perante V.Sa., com o objetivo de encaminhar-lhe, para competente publicação, o **Decreto Legislativo n. 207**, de 08 de dezembro de 2005, que: "*Concede o Título de Cidadã de Fortaleza à procuradora de Justiça Marylene Barbosa Nobre*".

O presente dispositivo tramitou regularmente nesta Casa e ao final foi aprovado pelo Pleno de sua Edilidade.

Atenciosamente,

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Recebi: 9/12/05
marlucia

ILMA. SRA.

MARIA IVETE MONTEIRO

DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

NESTA